



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 128, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Estabelece as orientações gerais e os critérios para matrícula e rematricula na rede municipal de ensino para o ano letivo de 2026.

O Prefeito de Veranópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o disposto no art. 200 da Constituição Estadual, e Lei Federal nº 12.796/2013, com a redação dada pela Lei nº 11.114/2005, torna público que:

Art. 1º As rematrículas nas Escolas Municipais de Veranópolis para o ano letivo de 2026 serão realizadas no período de 20 a 31 de outubro de 2025.

Art. 2º As matrículas ocorrerão de 03 a 14 de novembro de 2025.

§1º No período de 03 a 07 de novembro de 2025 serão realizadas matrículas dos alunos que residem no zoneamento da escola pretendida.

§2º No período 10 a 14 de novembro de 2025 - serão realizadas as matrículas dos alunos que residem fora do zoneamento da escola, se houver vagas.

Art. 3º Inscrições de crianças da Educação Infantil, novas na rede para 2026 serão realizadas no período de 03 a 14 de novembro de 2025, na Secretária Municipal da Educação, Cultura e Esportes.

Art. 4º Critérios a serem observados:

I - ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

- a. **Rematrículas:** devem ser realizadas pelos pais ou responsável legal pela criança, na escola, em data e horário agendado previamente, com a seguinte documentação: atestado de regularidade vacinal, carteirinha de vacinação, CPF e RG dos pais, comprovante de endereço.
- b. **Matrículas de crianças já vinculadas a rede municipal:** A matrícula deverá ser realizada pelo pai/mãe ou responsável legal, diretamente na Escola de zoneamento, com a seguinte documentação:
 - Certidão de nascimento (documento obrigatório), CPF e RG (original e cópia) da criança;
 - CPF e RG (original e cópia) dos responsáveis legais;
 - Comprovante de residência ou contrato de aluguel do pai/mãe ou responsável legal – Documento obrigatório (original e cópia);
 - Atestado de frequência ou de escolaridade e histórico escolar (para crianças de Jardim A e B);
 - Termo de Guarda da criança (se for o caso);
 - Documento de Medida Protetiva da criança (caso tenha);
 - Carteirinha de vacinação;
 - Atestado de regularidade vacinal;
 - Laudo clínico ou pedagógico (para crianças público da educação especial);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

-Cartão do bolsa família atualizado (caso tenha).

c) Inscrições de crianças novas na rede para 2026: A inscrição deverá ser feita pelo pai/mãe ou responsável legal, diretamente na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes. A inscrição no Cadastro da Central de Vagas de Educação Infantil será para crianças de zero a cinco anos e onze meses a completar até 31/03/2026 (corte etário). Para a realização da inscrição, são necessários os seguintes documentos:

- Certidão de nascimento (documento obrigatório), CPF e RG (original e cópia) da criança;
- CPF e RG (original e cópia) dos responsáveis legais;
- Comprovante de residência ou contrato de aluguel do pai/mãe ou responsável legal – Documento obrigatório (original e cópia);
- Termo de Guarda da criança (se for o caso);
- Documento de Medida Protetiva da criança (caso tenha);
- Laudo clínico ou pedagógico (para crianças público da educação especial);
- Cartão do bolsa família atualizado (caso tenha).

- A solicitação de vaga e ordem de classificação obedecerá aos critérios elencando no Capítulo II, Art. 8º, do Decreto executivo nº 7.779, de 07 de março de 2025, que institui e normatiza a central de vagas da educação infantil.
- Compete à Central de Vagas, responsável pela inscrição da criança, comunicar pai/mãe ou responsável legal os procedimentos a serem adotados, documentação necessária e vagas disponíveis nas unidades escolares.
- As ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL da Rede Municipal deverão realizar a matrícula seguindo as orientações previstas no capítulo IV, do Decreto executivo nº 7.779, de 07 de março de 2025, que institui e normatiza a central de vagas da educação infantil.
- No caso de solicitação do Ministério Público, Conselho Tutelar ou de outros órgãos públicos responsáveis pela infância, a Central de Vagas encaminhará a criança para a Unidade Escolar que tiver vaga disponível.

II - ESCOLAS DE ENSINOFUNDAMENTAL:

- a. **Rematrículas:** No período de **20 a 31 de outubro de 2025**, devem ser realizadas pelos pais e/ou responsável legal, na escola, por meio da atualização de dados do aluno, mais atestado de regularidade vacinal. Será compromisso da família comunicar à escola qualquer alteração de dados existentes na ficha de matrícula.

Observação: entregar cópia do CPF do aluno ou providenciá-lo junto a Receita Federal.

b. **Matrículas: (03 a 14 de novembro de 2025)**

No período de **03 a 07 de novembro de 2025 - matrículas dos alunos que residem no zoneamento da escola pretendida. De 10 a 14 de novembro de 2025 (e no decorrer do ano)- serão feitas as matrículas dos alunos que residem fora do zoneamento da escola, se houver vagas.**

Para o ingresso de alunos novos, em idade obrigatória, devem ser observadas as seguintes faixas etárias:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

1. Jardim A, somente para crianças de 04 (quatro) anos, completos até 31 de março de 2026.
2. Jardim B, para crianças de 05 (cinco) anos completos até 31 de março de 2026.
3. 1º ano, para crianças de 06 (seis) anos completos até 31 de março de 2026. As matrículas deverão ser efetuadas por pais ou responsáveis pela criança onde devem ser apresentados os seguintes documentos:

- Certidão de nascimento, RG e CPF (**entregar cópia do CPF do aluno ou providenciá-lo junto a Receita Federal**), comprovante de residência, atestado de regularidade vacinal, cartão do SUS, cartão bolsa família se possuir, histórico escolar ao final do ano letivo, atestado de escolaridade da escola anterior ou no caso de transferência; laudo médico para especificidades do aluno, se for o caso. Termo de guarda e medida protetiva, se houver.
- Documentos dos pais ou responsáveis.

Observação: Se possível, providenciar a cópia dos documentos.

- As datas e horários para efetuar matrículas e matrículas serão organizados de acordo com a disponibilidade de cada educandário, sendo a divulgação realizada pela própria escola.

c) Turno Integral para a Educação Infantil de EMEIS E EMFS: Cada educandário repassará para as famílias o funcionamento do turno integral.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 30 de Setembro de 2025.

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI, Prefeito.

João Guilherme Mazetto, Secretário Municipal de Governo e Inovação.